

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022IA000029**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Cristian de Lucas Prata				
CPF / CNPJ:	002.612.336-37				
Endereço:	Rua Paraná, 65, bairro Chiquito Gazolla				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36506-114
Telefone:	(32) 3532-2411	E-mail:	preservarfinanceiro@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Ômega Gesso Vidros e decorações LTDA-ME				
CPF / CNPJ:	05.874.181/0001-07				
Endereço:	José Vieira de Almeida, Residencial São José				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36503-106
Telefone:	-	E-mail:	-		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	<input type="checkbox"/> Regional
Endereço	Rua Francisco Teixeira Nascimento, bairro São José.				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36501-130

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 8'	Seg: 6.79"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 26.49"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Autorização para construção comercial, em parcela de Área de Preservação - APP
	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	192,40 m ²	Área da Imóvel:	545,85 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Antônio de Souza Chaves- CREA- 83321/D Higor Rodrigues de Oliveira- Engenheiro Civil- CREA- 212746/D Thiago Ribeiro Albino- Engenheiro Civil- CREA- 29710/D	
ART N°	ART N° 20231945174/ ART N° MG 2021071919397/ ART N° 20221424287	N/A:

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Proteção da área *non edificant* por tapumes;
2. Gestão e destinação correta dos resíduos de construção civil;
3. Revegetação da área *non edificant* para evitar carreamento de partículas sólidas para o curso d'água;
4. Instalação de sistema de drenagem pluvial no imóvel, evitando erosão na área *non edificant*;
5. Realização das etapas das obras com maior risco de carreamento de partículas antes do período chuvoso;
6. Não será permitido o trânsito de máquinas e caminhões na área *non edificant*;
7. Manutenção periódica de maquinário evitando vazamentos de resíduos contaminantes para a área *non edificant*;
8. Somente realizar as supressões na iminência do início das obras;
9. Realizar a verificação prévia da existência de ninhos e ou abrigos de animais silvestres e realizar a transferência para árvores que não serão suprimidas mais próximas;
10. Não realizar a queima de material vegetal gerado;
11. Contratar mão de obra capacitada para a realização das supressões.

Das medidas compensatórias:

1. Cumprimento de todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF. Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, 386 m² acrescido à essa área temos a compensação ambiental referente à supressão de 31 (trinta e um) indivíduos arbóreos em uma área de 558 m² totalizando assim uma área de compensação ambiental de 943 m² que irá receber, num espaçamento proposto de 3 x 3 metros, 105 (cento e cinco) mudas de espécies arbóreas nativas.
2. Cumprimento e acompanhamento por profissional das atividades e manejos apresentados no PTRF;
3. Apresentar relatório de implantação do PTRF;
4. Apresentar, semestralmente, relatório de acompanhamento de plantio, durante todo prazo vigente do PTRF.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação:
26/07/2023

Prazo de Execução da
Intervenção:
3 Anos


Prazo de Cumprimento
das Medidas: **05**
Anos

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

Documento assinado digitalmente

 RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO
Data: 01/09/2023 17:55:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

